

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de dezembro de 2018 - Nº 5720

Secretaria de Segurança e Trânsito apresenta principais ações de 2018

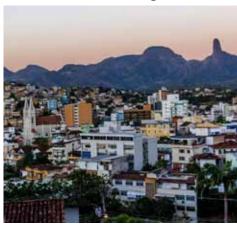


Em 2018, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), de Cachoeiro de Itapemirim, avançou nas ações para liberação

do uso de armas de fogo pela Guarda Civil Municipal (GCM). A principal delas é o curso de formação para a corporação, ministrado

pela Academia de Polícia Civil (Acadepol). Iniciado em fevereiro, o treinamento está perto da conclusão. **p. 3**

Cachoeiro vai incentivar participação popular na revisão do PDM p. 4



Cachoeiro é nota A em gestão fiscal, de acordo com Tesouro Nacional p. 5



Camerata Sesi fará concerto natalino no sábado (15) p. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES

Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES

Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA

Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDASecretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LíLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário



Secretaria de Segurança e Trânsito apresenta principais ações de 2018

Em 2018, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), de Cachoeiro de Itapemirim, avançou nas ações para liberação do uso de armas de fogo pela Guarda Civil Municipal (GCM). A principal delas é o curso de formação para a corporação, ministrado pela Academia de Polícia Civil (Acadepol). Iniciado em fevereiro, o treinamento está perto da conclusão.

Após o término do curso, que teve etapa com aulas de tiro, o passo seguinte é a formalização de convênio com a Polícia Federal para emissão dos portes funcionais de armas. "Estamos trabalhando em várias frentes para que, em 2019, enfim, os guardas municipais voltem a portar armas de fogo, podendo contribuir, ainda mais, com o sistema de segurança pública em Cachoeiro", frisou o secretário de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.

Ele também destaca que, neste ano, foram realizados procedimentos necessários para iniciar, no próximo ano, a ampliação da Central de Videomonitoramento e aquisição de novos equipamentos e ferramentas de trabalho para a GCM e para os agentes de trânsito.

"Neste ano, já adquirimos importantes equipamentos de proteção individual, melhorando as condições de trabalho para esses servidores. Vamos seguir fazendo esses investimentos, para que nossa equipe possa melhorar e ampliar o atendimento à população", afirma Guedes.

Combate à violência doméstica e ronda escolar

Com o projeto Ronda de Apoio à Família (Rafa), a GCM faz o acompanhamento de famílias e mulheres em situação de violência doméstica. Neste ano, a iniciativa realizou 63 visitas tranquilizadoras, além de palestras de prevenção e conscientização, além de eventos com mulheres assistidas.

Outra iniciativa importante é a Ronda de Prevenção Escolar (Rope), com a qual a Guarda Civil Municipal atendeu a 382 ocorrências, de janeiro a setembro deste ano. Por meio do projeto, agentes realizaram palestras de disciplina, respeito e união em escolas públicas da rede municipal de educação, na cidade e no interior. Também atuaram no combate a crimes (como furto e apreensão de drogas) no entorno de unidades de ensino.

A GCM desenvolve, ainda, o projeto Guarda Mirim, que atende estudantes de 12 a 17 anos com atividades culturais, esportivas e de formação cidadã no contraturno escolar. Vinte e três deles se tornaram monitores do projeto, após participarem de um curso. Nas escolas em que estudam, serão agentes multiplicadores dos ensinamentos aprendidos, ajudando na prevenção do uso de drogas, por exemplo.



Guarda Municipal está concluindo curso de formação exigido para uso de armas de fogo

Ações para coibir irregularidades no trânsito e educar

As ações para retirar veículos abandonados das ruas de Cachoeiro foram intensificadas pela Semset neste ano. Até novembro, 152 donos de automóveis nessas condições foram notificados a retirá-los das vias. "Esse trabalho tem bons resultados. A maioria dos proprietários tem removido os carros por conta própria. Foi necessário recolher, ao pátio, apenas uma pequena parte. É uma ação com impactos positivos na mobilidade, na saúde e na segurança da cidade", avalia o secretário Ruy Guedes.

A Semset também conduziu seis operações de fiscalização em conjunto com a Polícia Militar e com fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma). O objetivo foi coibir irregularidades como o uso de escapamentos abertos em motocicletas.

As ações educativas, com foco na construção de um trânsito seguro, foram ampliadas, alcançando público maior do que em 2017. Foram realizadas 54 palestras em escolas e empresas, que contaram com 8.136 participantes, e distribuídos 20.768 panfletos informativos.

Renovação de semáforos

Ainda neste mês, a Semset instalará novos e mais modernos semáforos em importantes vias de Cachoeiro. "Melhoraremos o parque semafórico com a instalação de equipamentos com contadores de tempo, iguais aos já usados em alguns cruzamentos da cidade, substituindo os semáforos antigos, como os da Lacerda de Aguiar (próximo da rodoviária), da Bernardo Horta e outros pontos", complementa Ruy



Guardas municipais e agentes de trânsito ganharam novos equipamentos de proteção individual

Cachoeiro incentivará participação popular na revisão do PDM

Audiências públicas regionalizadas, oficinas comunitárias e consulta pública online serão estratégias usadas pela prefeitura de Cachoeiro, para incentivar a participação popular no processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), documento que norteia o desenvolvimento urbano.

O tema foi abordado na primeira reunião entre a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), responsável pela condução dos trabalhos de atualização do PDM, e representantes da consultoria contratada para auxiliar no processo. O encontro foi realizado na última

De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, a audiência pública inaugural está sendo programada para o mês de fevereiro.

"Precisamos de ampla contribuição da sociedade civil para chegarmos a um diagnóstico preciso, que subsidie a formulação de um Plano Diretor moderno e sustentável. Vamos trabalhar nesse projeto de forma transparente, dialogando com todos os segmentos implicados, para que a revisão seja fruto de um trabalho coletivo, democrático e participativo", frisa.

Na primeira reunião de trabalho para revisão do plano, também foram destacadas pontos que merecerão abordagem prioritária pelas equipes. São eles: a apresentação da proposta de Zoneamento (regulação do uso e ocupação do solo); a instituição de um marco regulatório para ocupação das áreas de preservação permanente (APP) em área



Documento norteia o desenvolvimento urbano no município

consolidada, com ênfase nas que ladeiam os corpos hídricos; a finalização do Plano

de Mobilidade Urbana e a Regularização Fundiária.



Com inúmeras atrações, o Natal em Cachoeiro transforma as pessoas. Participe dessa festa!









Cachoeiro é nota A em gestão fiscal, de acordo com Tesouro Nacional

A gestão fiscal de Cachoeiro de Itapemirim recebeu nota "A" da Secretaria do Tesouro Nacional, na avaliação da capacidade de pagamento (chamada Capag). Dos 78 municípios capixabas, só Cachoeiro e outros 15 alcançaram o conceito máximo.

Pela atual metodologia da Capag, em vigência há um ano, a classificação dos entes (Estados, Distrito federal e municípios) é definida a partir de indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez.

O indicador de endividamento é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. A poupança corrente busca verificar se o ente está poupando o suficiente, para absorver um eventual crescimento das suas despesas correntes acima do aumento das receitas correntes.

Por fim, o índice de liquidez verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas.

"Alcançamos a nota 'A' nos três indicadores, o que demonstra que temos primado por uma gestão fiscal responsável e sustentável", avalia o secretário de Fazenda de Cachoeiro, Rogélio Amorim.

Além de atestar a boa situação fiscal do município, a avaliação máxima pelo Tesouro Nacional confere a Cachoeiro condições para contratação de operações de crédito com garantia da União. "Com isso, o município pode acessar empréstimos para investimentos com juros mais baixos", destaca.



Com avaliação, município pode acessar empréstimos com juros mais baixos

A consulta das notas de municípios, Estados e Distrito Federal na Capag pode ser feita pelo

endereço: http://www.tesourotransparente. gov.br/visualizacoes/previa-fiscal .

Camerata Sesi fará concerto natalino em Cachoeiro no sábado (15)

No próximo sábado (15), a praça Jerônimo Monteiro, no centro de Cachoeiro, recebe o primeiro concerto da programação "O Natal Transforma", organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Será às 20h, com a Camerata do Sesi-ES.

Com dez anos de existência e regido pelo maestro Leonardo David, o grupo promove, neste mês, uma série de concertos natalinos na Grande Vitória e no interior do Estado.

Formada por 16 instrumentistas, a camerata é famosa por inovar no formato de suas apresentações, ao fundir gêneros musicais eruditos e populares como rap, MPB, forró e rock'n'roll, incluindo parcerias com bandas locais e músicos consagrados nacionalmente.

O grupo é uma das atrações do Palco Livre, que terá apresentações nos dias 14, 15 e 23 deste mês.

"A Camerata Sesi deriva da Orquestra Sesi, que é uma das principais orquestras do nosso estado. Tem um currículo brilhante e um trabalho de extrema relevância na música sinfônica do Espírito Santo. Para nós, recebêlos no Palco Livre de Natal é mais que uma honra, é um presente", destaca a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Atrações na praça

Outra atração, nos fins de semana, na praça Jerônimo Monteiro, é o vídeo mapping, projeções de imagens relacionadas a Cachoeiro e ao Natal na fachada do Palácio Bernardino Monteiro. As sessões são realizadas sempre aos sábados e domingos, às 20h, 20h30, 21h e 21h30.

A ornamentação natalina, na praça, também tem encantado o público com atrações como a torre de castelo de 7 metros de altura; o trem interativo (sábados e domingos, das 19h às 22h); o pinheiro iluminado com 14 metros de altura e 27 mil microlâmpadas; a casa do Papai Noel; o presépio; o trenó; as renas; os

soldados de chumbo e as bolas e presentes decorativos.

Programação do Palco Livre

Sexta (14)

Cantata com os alunos da Emeb Áurea Estelita

Horário: 18h30

Sábado (15) Camerata Sesi

Horário: 20h

Domingo (23) Marcos Brenier Horário: 20h

Local: Praça Jerônimo Monteiro Entrada gratuita

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de dezembro de 2018 - Nº 5720

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.162

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 46539/2018, de 04/12/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Consultor Interno**, **Padrão CE 5**, o servidor **ADRIANO ZUCOLOTTO MARTINS**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, *a partir de 20 de dezembro de 2018*.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 45710/2018, de 28/11/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica** C **IV V B 10 A – Artes,** o servidor **EGISTO CANAL NETTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, *a partir de 28 de novembro de 2018*.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.161/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal ALEXANDRE ROGÉRIO ROCHA, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.161/2018

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 330/2018 29/11/2018	GILMARA BARBOZA		
N° 331/2018 29/11/2018	MARIA HELENA MARTINS MORAES		
N° 332/2018 29/11/2018	MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS		
N° 333/2018 29/11/2018	CRISTIANA MIRANDA FARIA DE SOUZA		
N° 334/2018 29/11/2018	TAMARA FEU TARGA		
N° 335/2018 29/11/2018	SUELLEN CARDOZO DE OLIVEIRA VENTURA		
N° 336/2018 29/11/2018	MAYARA LIMA CARVALHO		
N° 337/2018 29/11/2018	MARISTELA COELHO LAMON SILVA		
N° 338/2018 29/11/2018	ELIEZER DA SILVA		1 – 39.928/2017
N° 339/2018 29/11/2018	WILHAN LIMA CARVALHO	Aquisição de gêneros alimentícios da	
N° 340/2018 29/11/2018	JOELMA ADRIANO VIMERCATI OLIVEIRA		
N° 341/2018 29/11/2018	TALITA PEREIRA DE FREITAS	agricultura familiar	
N° 342/2018 29/11/2018	CARMELITA LUIZ TOSTA		
N° 343/2018 29/11/2018	SANDRA REGINA ADÃO BARBOZA		
N° 344/2018 29/11/2018	SANTA TONET		
N° 345/2018 29/11/2018	THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS		
N° 346/2018 29/11/2018	DALVA SPOLADORE COELHO		
N° 347/2018 29/11/2018	JOSE CANTIL DE DEUS MOREIRA		
N° 348/2018 29/11/2018	JOSE TONETO		
N° 349/2018 29/11/2018	JOSIELE PEREIRA DA SILVA		
N° 350/2018 29/11/2018	ELIANE DE SOUZA GONÇALVES		
N° 351/2018 29/11/2018	BIBIAM MARCIA LIMA BORGES DAS NEVES		

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@qmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001 (28) 3522-4708

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 352/2018 29/11/2018	ALINE SANTOS VENTURA FERREIRA		
N° 353/2018 29/11/2018	VANUSA CABANÊS DA SILVA EDUARDO		
N° 354/2018 29/11/2018	JOEDI DA SILVA LEOPOLDINO		
N° 355/2018 29/11/2018	LUZIELE CASSIMIRO DE SOUZA		
N° 356/2018 29/11/2018	GIORDANI CARRARI PORTO		
N° 357/2018 29/11/2018	KATIA CRISTINA PALACIO BERÇÁCOLA		
N° 358/2018 29/11/2018	VERONICA ALVES DE BARROS RAMOS		
N° 359/2018 29/11/2018	GILVANIA MARQUES FERREIRA		
N° 360/2018 29/11/2018	DANIELI SCHEIDEGGER DA COSTA AFFONSO	Aquisição	
N° 361/2018 29/11/2018	ANGELINA JOSEFINA PANSINI FAVERO	de gêneros alimentícios da agricultura	1 – 39.928/2017
N° 362/2018 29/11/2018	NIVALDO JOSE FAVERO	familiar	
N° 363/2018 29/11/2018	TANIA APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA		
N° 364/2018 29/11/2018	PAULO SERGIO DE SOUSA		
N° 365/2018 29/11/2018	MARCELO AGUSTINI BITTENCOURT		
N° 366/2018 29/11/2018	JULIANA SCHEIDEGGER DA COSTA MENDONÇA		
N° 367/2018 29/11/2018	EUCIRLANDES SOUZA		
N° 368/2018 29/11/2018	LUCAS SOARES TONETO		
N° 369/2018 29/11/2018	FRANCISCO SERGIO BRUNELI		
N° 370/2018 29/11/2018	TANIA MARA LOUZADA CASIMIRO GRILLO		
N° 371/2018 29/11/2018	DALTON DE SOUZA		

PORTARIA Nº 1.191/2018

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017, resolve:

- **Art. 1º** Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, o processo de **Escolha de Turma para 2019**, pelos professores efetivos, celetistas estáveis e municipalizados, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 27.916, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta o registro do Ponto Eletrônico.
- **Art. 2º** Considera-se turma, para os efeitos desta portaria, o agrupamento de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, conforme disposto no artigo17, da Portaria SEME nº 998/2018 (publicada no DOM nº 5695, de 05 de novembro de 2018), cuja composição tenha sido informada pela unidade de ensino, ratificada pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º A Escolha de Turma para 2019 deverá realizar-se no dia 12/12/2018, em reunião geral, designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação, prévia, por escrito, com confirmação de ciência de todos os professores da unidade de ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.
- § 1º Só será objeto de escolha para 2019, a turma formada após matrículas, cuja composição tenha sido demonstrada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado e aprovado nos artigos 16 e 17 da Portaria 998/2018.
- § 2º Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, ano e turno, preenchidos ainda os formulários anexos.
- § 3º Para efeito de Carga Horária Especial (CHE) deverá ser realizado levantamento prévio desse interesse após o processo de escolha, por meio de registro em formulário próprio, considerando os limites legais, conforme descrito no art. 46, § 1º, Inciso II da Lei nº 3995/94.
- § 4º A proposição de realização de CHE, constante do levantamento realizado, após escolha de turma, será objeto de conferência pela SEME/SEB/GADE e comunicação específica.
- § 5º Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente até dia 13/12/2018.
- **Art. 4º** A escolha de turma para 2019 levará em consideração ao disposto na Lei 3995, art. 35, inciso I, de 24 de novembro de 1994, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

Antiguidade do servidor na unidade de ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

Preservação do direito de escolha dos professores que atuam: Projeto Potencializando Saberes, na função de coordenador de turno e gestor escolar, em qualquer unidade de ensino da rede em 2018; inclusive na Unidade Central por localização provisória, a convite. Conforme Lei 6095/2008, Artigo 15, §9º, Inciso II.

Precedência dos professores que atuaram na respectiva unidade de ensino em 2018 sobre os professores nas seguintes situações: Afastamentos oficialmente autorizados, quando superiores a dois anos:

Atuação em localização provisória, **a pedido**, em outra unidade de ensino;

Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, quando fora do Sistema Municipal de Ensino.

- § 1º Para efeito do disposto no Art. 3, § 1º desta portaria, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará excedente na escola, devendo inscrever-se em concurso de remoção.
- § 2º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem em readaptação funcional, com laudo médico definitivo.
- § 3º É vedada a escolha de turma para professores de SRM efetivados no Concurso de Remoção nº 912/2017, em sala regular.
- **Art. 5º** A escolha deverá ser feita sob coordenação do gestor escolar e dos professores pedagogos, com registro inequívoco em ata, além do preenchimento de formulário próprio, com a presença de todos os professores convocados, estatutários, celetistas estáveis e efetivos municipalizados, egressos da rede estadual Convênio nº 187/2005, Diário Oficial do Estado de 29/07/2005, pag. 8, localizados definitivamente na unidade de ensino.
- § 1º Será permitida a escolha por procuração, mediante apresentação acompanhada do documento de identificação do procurador.
- § 2º O professor de duas (2) matrículas deverá escolher turmas em turnos distintos.
- **Art. 6°** Para fins de exata adequação de carga horária, em cumprimento a Lei municipal 6.713/2012, o Professor PEB A de 40 horas semanais deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral (20h/s matutino e 20h/s vespertino) e o Professor PEB A de 25 horas semanais, turmas de tempo parcial.
- \S 1º Não havendo turma de tempo integral, o Professor PEB A de 40 horas semanais poderá, escolher 02 (duas) turmas parciais em turnos diferenciados. Cumprindo: Matutino: 20 h/s = 16 h/a e Vespertino: 20 h/s = 16 h/a.
- § 2º Não existindo turmas de 0 a 3 anos, o Professor PEB A deverá se inscrever em concurso de remoção, sendo considerado excedente na unidade de ensino.
- **Art.** 7º A equipe gestora da Unidade Escolar deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no ensino fundamental, quanto na educação infantil, valendose para tal constatação de registro de atendimentos ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica.
- Art. 8º A escolha de turmas de 1º ao 5º ano pelo Professor de Educação Básica B (PEB-B) implica atuação com os seguintes componentes da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- **Art. 9º** Não serão objeto de escolha: sobras de aula, parte diversificada, projetos, coordenação de área, salas de recursos multifuncionais para professores de sala regular.

- **Art. 10** Todos os professores que se encontrarem afastados deverão participar do processo de escolha de turma na unidade de ensino de origem, com observância no art. 4º desta portaria.
- **Art. 11** A situação do professor excedente, verificada após o processo de escolha de turmas, será resolvida por ocasião do concurso de remoção, no qual deverá se inscrever obrigatoriamente, sob pena de localização de oficio.

Parágrafo único. Considera-se excedente, para fins de escolha de turmas e de concurso de remoção, o professor para o qual não haja carga horária disponível em nenhum dos turnos da unidade de ensino.

Art. 12 Aos Professores de Educação Básica - C (PEB-C), de 20h/s, 25h/s e 40h/s nos componentes curriculares de História e Geografia e 40h/s de Matemática e Língua Portuguesa, com impossibilidade de integralizar a carga horária, exclusivamente em seus próprios componentes, prioritariamente deverão:

Complementar com no máximo duas (2) aulas de Ensino Religioso, em conformidade com a Portaria nº 887/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3535, de 01/12/2009, professores

Atuar em carga horária especial (CHE), observados os limites legais, conforme descrito na Lei 3995/94, Art. 46, § 1°, Inciso II, podendo escolher mais de uma turma para complementação de sua carga horária.

- **Art. 13** A escolha de turmas pelo Professor de Educação Básica C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir às turmas do 6° ao 9° ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1° ao 5° ano.
- **Art. 14** A escolha de turmas pelo professor de Educação Básica C (PEB-C), do componente curricular Educação Física, poderá se estender para as turmas de Pré-Escola, conforme Portaria nº 328/2013, Art. 7º, Inciso II.
- **Art. 15** As escolas de Tempo Integral não participarão do processo de escolha nesta portaria.
- **Art. 16** O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.
- **Parágrafo único** A escolha de turmas, após homologação da Secretaria Municipal de Educação, não será passível de alteração, ainda que haja sobras de aulas, as quais serão obrigatoriamente computadas para fins de concurso de remoção.
- **Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada a legislação vigente.
- **Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

Gerência de Auditoria e Documentação escolar									
	Portaria nº 1.191/2018 - Anexo I (Referente ao Art. 3, § 2º)								
EMEB "									
Formulário para	Escolha de Turma	a - PEB – A – 2018	3/2019						
Nº	Servidor (a)	СН	Escolha de Turma Assinatura						
			Turma(s)	Turno					
OBS: Devoluçã	o até o dia	, anexando aos fo	rmulários de esco	lha de turma.					

	Gerê	ncia de Auditoria e	Documentação es	scolar				
	Portaria nº	1.191/2018 - Anex	o II (Referente ao	Art. 3, § 2°)				
EMEB "								
Formulário para	Escolha de Turma	- PEB – B Educa	ção Infantil – 2018	/2019				
Nº	Servidor (a)	<u>CH</u>	Escolha de Turma Assinatura					
			Turma(s) Turno					
OBS: Devolução	até o dia , a	nexando aos form	ulários de escolha	de turma.				

Gerência de Auditoria e Documentação escolar									
	Portaria nº 1	.191/2018 – Anex	o III (Referente ac	Art. 3, § 2°)					
EMEB "									
Formulário para	Escolha de Turma	- PEB – B – Ensi	no Fundamental 20	018/2019					
Nº	Servidor (a) CH Escolha de Turma Assinatura								
			Turma Turno						
OBS: Devolução	o até o dia , an	exando aos formu	lários de escolha d	e turma.					

0.4.1.4.1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2										
Gerência de Auditoria e Documentação Escolar										
	Portaria nº 1.191/2018 – Anexo IV (Referente aos Arts. 12 e 13)									
EME	В "									
Form	ulário para Es	scolha de Turma	- PEB -	C – 2018/20	019					
Nº	Servidor	Componente	СН	Escolha de	Turma	Complementação	Assinatura			
	(a)	Curricular				de CH /Ensino				
						Religioso				
				Turmas Turno						
OBS	: Devolução a	té o dia , ane:	xando a	os formulári	os de esco	lha de turma.				

Gerência de Auditoria e Documentação Escolar								
	Portaria n	° 1.191/2018 - An	exo V (Referente a	no Art. 11)				
EMEB "				.,,				
Formulário para 2018/2019	Professor Exceden	nte						
Nº	O Servidor (a) Cargo CH de Origem CH excedente Assinatura							
OBS: Devolução até o dia , anexando aos formulários de escolha de turma.								
OBB. Bevolução	Juic o dia , ai	icxundo dos forma	iarios de escoma e	turmu.				

	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar							
	Portaria nº 1.191/2018 Anexo VI							
	Termo de Compromisso							
	CIÊNCIA DE EXCEDENTE							
	Referente ao Art. 11							
Eu,	Eu, ocupante do cargo de com localização de							
origem na EMEB "	<u>",</u>							
	Cachoeiro de Itapemirim-ES, de dezembro de 2018.							
	Assinatura							

	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar								
	Portaria nº 1.191/2018 - Anexo VII (Referente ao Art. 12, alínea "b")								
EMI	EB								
Forn	nulário Solicitaçã	io de CHE							
201	8/2019								
Nº	"Servidor (a)	Cargo	CH de	CHE	Total	Componente C	Curricular	Assinatura	
			Origem						
						Atuação de	Atuação		
						origem	em CHE		
OBS	: Devolução até	o dia , anex	ando aos for	mulários o	le escolha	de turma.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 12/2016, firmado em 22/02/2016, para dar continuidade ao transporte rodoviário de estudantes do ensino infantil, fundamental e médio das escolas municipais e estaduais da zona rural do município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 1.023.401,84 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 5.487.363,25 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6.510.765,09 (seis milhões quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme Anexo I - Planilha de quilometragem e rotas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2018, correrão com Recursos, a saber:

Ação: 1701.1236217392.136 – Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante

Elemento de Despesa: 33903956 - Serviço de Apoio ao Ensino

Fonte: 11071603 – PNATE Ens. Médio Fonte: 11081210 – Transporte Escolar

Ação: 1702.1236517362.130 – Manutenção do Transporte Escolar

da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903956 – Serviço de Apoio ao Ensino

Fonte: 11010005 – MDE - Creche Fonte: 11010006 – MDE – Pre Escola Fonte 11071604 – PNATE Educ. Inf

Ação: 1703.1236117362.125 - Manutenção do Transporte Escolar

do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903956 – Serviço de Apoio ao Ensino

Fonte: 11010001 - MDE -

Fonte: 11071602 – PNATE Educ. Fund. Fonte: 18081210 – Transporte Escolar. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas — Secretária Municipal de Educação, Carlos Alberto Vieira — Diretor Presidente da Contratada e José da Rocha Souza — Diretor Vice Presidente da

Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 1.809/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 014/2018.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CASTELO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A permuta das servidoras ALINE ANDREAO SCHETTINO e NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO.

PRAZO: A partir de 02/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Piassi - Prefeito Municipal de Castelo, Aline Andreao Schettino e Nubia Cilene Stefanato Piazzarolo – Servidoras.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 35.857/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3°, da Lei n° 8.666/93, torna público que a empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado de inabilitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2018, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim, 10/12/2018.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 028/2018.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Atualização do Cadastro Imobiliário, Atualização da Planta Genérica de Valores e Demais Atividades Necessárias à Execução dos Serviços no valor total de R\$ 8.599.010,00, em favor de BP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, 19.671.911/0001-79.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/12/2018

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: Tomada de Preços nº 019/2018 — Processo nº 35.392/2018. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a Avenida Brás Vivacqua, Centro (Praça de Itaoca) — Distrito de Itaoca, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 22/01/2019 até as 09:30 horas. Data/horário da sessão pública: 22/01/2019 às 10:00 horas. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and — Sala de Licitação — Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade.

Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/12/2018.

Fábio Gomes de Aguiar Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do seguinte certame: Tomada de Preços nº 011/2018 — Proc. 22.772/2018. Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Kleber França, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no valor global de R\$ 427.672,83, em favor da empresa CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA - ME, CNPJ 07.436.879/0001-68.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/12/2018

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IPACI

PORTARIA Nº 639/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR CEDIDO AO IPACI.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à servidora **REGINA SILVA TOSE**, cedida a este Instituto de Previdência, ocupante do cargo de Controlador Interno, 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de dezembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

PORTARIA Nº 640/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

- **Art. 1º** Prorrogar *beneficio auxílio-doença*, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **LUZIMAR MANHÃES DA SILVA**, ocupante do cargo Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 26 (vinte e seis) dias a partir de 7 de dezembro de 2018, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 20477, de 28/05/2018.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 7 de dezembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 1 de janeiro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 2 de janeiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de dezembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.485/2018

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação de FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, C. Universitário, Goiabeiras, Vitória, E.S., no valor de R\$ 4.440,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) referente a três inscrições para o curso "Folha de Pagamento Mensal – Envio ao TCEES em 2019 pelo sistema cidadES" conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 78.485/2018.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de Dezembro de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM